

CARTA COTAÇÃO

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia e São Miguel do Araguaia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LAUDOS, DIAGNÓSTICO EM EXAMES DE IMAGEM** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL – HMAA - Endereço: Avenida Pernambuco, N°219, Quadra 19, São Miguel do Araguaia/GO - CEP: 76.590-000, sob gestão do IAGS, nos termos pactuados com o Município de São Miguel do Araguaia/GO por intermédio Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia/GO.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico cristiano.hahmann@institutoalcance.org.br.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia 21/08/2023 até 26/08/2023

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Contrato Social com as Alterações;

- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento, dependendo do objeto social desenvolvido pela pessoa jurídica;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, dependendo do objeto social desenvolvido pela pessoa jurídica;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) quando aplicável;
- g) Prova de existência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, quando aplicável;
- h) Projeto técnico para execução do objeto da Contratação de Obras Serviços, Compras ou Locações;
- i) Demonstração de Capacidade Técnica e Operacional do Fornecedor e seus Integrantes ou Dirigente;
- j) Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- k) Licença de Funcionamento emitida Vigilância Sanitária; quando aplicável;
- l) Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal quando aplicável;

3.1 Quando se tratar de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessário também os documentos listados abaixo:

- a) Cópia autenticada dos registros do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para o fabricante e distribuidor;
- b) Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para Saúde, expedido pela Anvisa (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- e) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- f) Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

4. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de laudos diagnósticos em exames de imagem, com objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a contratação de uma empresa especializada em telerradiografia. A justificativa para essa contratação baseia-se na necessidade de ampliar a capacidade de emissão de laudos radiológicos, garantindo maior agilidade, precisão e qualidade nos resultados.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Todas as cotações devem ser apresentados exclusivamente através do site do Instituto Alcance Gestão em Saúde.

5.4 Os valores a serem cotados deverão ser fixos e devem estar inclusas todas as despesas com a entrega do serviço/produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas, tarifas etc;

5.5 O fornecedor deverá especificar em sua proposta o prazo real/estimado de entrega;

5.6 Condição de pagamento pretendida na presente contratação: 30 dias após a emissão da nota fiscal;

5.8 O fornecedor deverá apresentar todos os documentos solicitados na plataforma HUMA COTAÇÕES.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo de cotação ficará aberto no período de 21/08/2023 das 16:30 hs até 26/08/2023 às 16:30hs;

6.2 As propostas apresentadas deverão ter garantia mínima de 20 dias;

6.3 Prazo de entrega pretendido: Imediato;

6.4 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.5 O IAGS não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.7 O resultado deste processo será publicado no site da unidade, através



do endereço <https://institutoalcance.org.br/>

6.8 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico contato@institutoalcance.org.br.

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS

Cristiano Hahmann
Comprador

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	465
Nº PROCESSO	367
TIPO SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LAUDOS, DIAGNÓSTICO EM EXAMES DE IMAGEM

1. Do Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de laudos diagnósticos em exames de imagem, com objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a contratação de uma empresa especializada em telerradiografia. A justificativa para essa contratação baseia-se na necessidade de ampliar a capacidade de emissão de laudos radiológicos, garantindo maior agilidade, precisão e qualidade nos resultados.

2. Da Justificativa

2.1 A demanda por serviços radiológicos tem aumentado significativamente, sobrecarregando a equipe interna responsável pela emissão dos laudos. Além disso, a empresa reconhece a importância de contar com especialistas altamente qualificados para realizar as análises radiológicas, visando garantir diagnósticos precisos e confiáveis.

2.2 Acesso rápido às imagens e redução do tempo da entrega de laudos.

2.3 Visão cronológica dos exames do paciente

2.4 Redução de custos.

2.5 Maior padronização e qualidade dos processos.

2.6 O PACS é uma das tecnologias que permitem a criação de bancos de dados automaticamente, sem a exigir que todos os usuários façam manutenção constante ou tenham conhecimentos aprofundados em programação. Na

maioria das vezes, basta que o hospital disponha de suporte técnico periódico e sigam regras básicas de utilização

2.7 O PACS pode ser integrado a uma plataforma de telemedicina, possibilitando serviços como a emissão de laudos médicos a distância e segunda opinião qualificada. Essa combinação tem sido empregada com sucesso em diversas instituições no Brasil e no mundo.

2.8 Acesso remoto aos dados.

2.9 Otimiza o diagnóstico.

2.10 Observando as explicações acima descritas, fica clara a necessidade da aquisição de um serviço de PACS, pois isso irá auxiliar na qualidade e rapidez no diagnóstico médico de maneira que os profissionais médicos possam cumprir com suas atribuições com excelente qualidade, tomem decisões mais rápidas e confiantes, tenham uma experiência nova e diferenciada em diagnóstico, oferecendo visualizações enriquecidas, inteligência avançada, fluxo de trabalho simplificado e funcionalidades voltadas aos pacientes, cuidados com foco no paciente.

3. Da Demanda/Consumo

3.1 A demanda será de acordo com a solicitação de laudos prescrita pelos médicos.

4. Do Local da Prestação dos Serviços

4.1 A prestação dos serviços será seu fornecimento de laudos diagnósticos em exames de imagem, por meio da telerradiologia.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

5.1 A CONTRATADA deve realizar o serviço de Telediagnóstico de Exames de Raio X, com sistema computadorizado via transmissão de dados por internet para atendimentos eletivos, com fornecimento de laudos realizados à distância por médicos especialistas.

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 6.3 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.
- 6.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 6.6 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 6.7 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 6.8 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de

qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;

6.10 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou redução de responsabilidade;

6.11 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

7. Das Obrigações da Contratante

7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;

7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

7.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

8.1 Os proponentes apresentarão as proposta orçamentárias constando valor mensal e valor global para o prazo citado no item

8.2 As propostas deverão ser apresentadas contendo as seguintes informações:

8.2.1 Preço em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, contendo valor mensal e valor global;

8.2.2 Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF e e-mail.

8.3 As propostas deverão apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa.

8.4 As proponentes deverão apresentar os documentos citados abaixo:

- 8.4.1 Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.4.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
- 8.4.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores;
- 8.4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 8.4.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 8.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. Do Pagamento

- 9.1** O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE.
- 9.2** Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.3** Requisições que comprovam entrega;
- 9.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.5** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 9.6** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 9.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

9.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

10.1 O contrato terá validade de 12 meses, e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

São Miguel do Araguaia-GO, 07 de agosto de 2023.

JOSELITO
CARVALHO DOS
REIS:336963301

Assinado de forma
digital por JOSELITO
CARVALHO DOS
REIS:33696330191
Dados: 2023.08.09

91 Hospital Municipal Adailton do Amaral - HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Joselito Carvalho dos Reis
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por JOSELITO CARVALHO DOS REIS, 336.963.301-91, UNID DIRETORIA GERAL, em 09/08/2023 às 08:08, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 3753 e o código verificador 367.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO HAHMANN, 100.091.387-22, COMPRADOR, em 21/08/2023 às 16:34, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 4117 e o código verificador 367.